

<b>Data de Disponibilização:</b> 27/09/2019
<b>Data de Publicação:</b> 30/09/2019
<b>Tribunal:</b> TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
<b>Vara:</b> 18ª Vara Cível de Brasília
<b>Página:</b> 00983
<b>Publicação:</b> EDITAL
<p>N. 0032538-06.2016.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME. Adv (s).: DF0038302A - BRENO TRAVASSOS SARKIS. R: JPW INCORPORACOES CONSTRUTORA &amp; LOCACAO DE IMOVEIS EIRELI - ME. Adv (s).: Nao Consta Advogado. T: MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv (s).: DF0042796A - GABRIEL BECHEPECHE FRANZONE GOMIDE CASTANHEIRA, DF0029521A - RAQUEL REGINA BARBOSA, DF0009036A - ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA. T: <b>JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK</b>. Adv (s).: Nao Consta Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS Forum Des. Milton Sebastiao Barbosa e Palacio da Justica Decima Oitava Vara Civel de Brasilia 6º ANDAR DO FORUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372 , Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 as 19h00</p> <p>EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL  <i>Processo</i> nº: 0032538-06.2016.8.07.0001  <i>Exequente:</i> BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - CNPJ: 11.973.334/0001-68  <i>Advogado:</i> DF0038302A - BRENO TRAVASSOS SARKIS - CPF: 002.632.851-89  <i>Executado:</i> JPW INCORPORACOES CONSTRUTORA &amp; LOCACAO DE IMOVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 04.766.251/0001-32  <i>Advogado:</i> DP ? CURARODIA ESPECIAL  <i>Interessado:</i> MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 29.761.779/0001-40  <i>Advogados:</i> DF0009036A - ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA - CPF: 318.894.501-97 DF0029521A -RAQUEL REGINA BARBOSA - CPF: 012.303.246-66 DF0042796A - GABRIEL BECHEPECHE FRANZONE GOMIDE CASTANHEIRA - CPF: 033.088.511-13 A Excelentissima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juiza de Direito da 18ª Vara Civel de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial <b>JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK</b>, regularmente inscrita na JCDF</p>

sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregão: 19/11/2019, as 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação: R\$ 189.109,09 (cento e oitenta e nove mil, cento e nove reais e nove centavos). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 22/11/2019, as 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% da avaliação, da avaliação: R\$ 94.554,55 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem efeito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imóvel: Apartamento nº 804 e vaga de garagem vinculada nº 7, lote 1, QI 416, conjunto B, Samambaia Norte/DF, CEP 72320-312, com área real privativa de 52,98m²; área real comum de divisão proporcional 12,00m²; área real comum de divisão proporcional de 41,5792m²; totalizando 106,5592m²; e fração ideal do terreno de 0,024125, sob a matrícula 271.993, Livro 2 do Cartório do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Inscrição imobiliária sob o nº 51133415. AVALIACAO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 189.109,09 (cento e oitenta e nove mil, cento e nove reais e nove centavos), conforme laudo de avaliação datado de 02 de julho de 2019 (ID 38866741). FIEL DEPOSITARIO: JPW INCORPORACOES CONSTRUTORA & LOCACAO DE IMOVEIS EIRELI ? ME. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vencidos e vencidos no total de R\$ 2.951,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme consulta na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em 24/09/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação,

observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional).

ONUS, RECURSOS E  
PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula do imovel o seguinte gravame: AV.12/271993 ? INDISPONIBILIDADE ? Por forca do Oficio nº 12/2018, datado de 11 de janeiro de 2018, expedido pelo Juizo de Direito da Vara de Falencias, Recuperacoes Judiciais, Insolvencia Civil e Litigios Empresariais do Distrito Federal, oriundo dos autos do processo nº 0729153-30.2017.8.07.0015, movida por Massa Falida de Mais Comercio de Produtos Alimenticios LTDA e outros; R.13/271993 ? PENHORA ? Por forca do mandado de penhora nº 124256/eRIDF, emitido em 12 de abril de 2019, expedido pelo Juizo de Direito da 18ª Vara Civel de Brasilia/DF, extraido dos autos do Processo nº 0032538-06.2016.8.07.0001, movida por BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - CNPJ: 11.973.334/0001-68, para garantia da divida no valor de R\$ 22.011,09; AV.14/271993 ? INDISPONIBILIDADE ? Conforme pesquisa realizada em 24 de abril de 2019, por determinacao do Juizo do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa ? GO, extraido dos autos do processo nº 00100143920185180211; AV.15/271993 ? INDISPONIBILIDADE ? Conforme pesquisa realizada em 21 de agosto de 2019, por determinacao do Juizo do Trabalho da Vara do Trabalho de Formosa ? GO, extraido dos autos do processo nº 00100152420185180211; Outros eventuais constantes na matricula imobiliaria. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 23.628,43 (vinte e tres mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e tres centavos), atualizado ate 30/04/2019 (ID 33242790). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, registros, averbacoes, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art.

901, ? caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO:** A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSAO DA LEILOEIRA:** A comissao devida a leiloeira sera de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Caso a arrematacao supere o valor de avaliacao, a comissao sera majorada para 10% (dez por cento), a titulo de incentivo a ampla divulgacao. Esta, sera paga diretamente ao "Gestor Judicial". Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Nao havera quaisquer onus ao exequente em caso de acordo, remissao ou adjudicacao.

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Quaisquer despesas com registros, averbacoes e baixas no Cartorio de Registro de Imoveis devera correr as expensas do arrematante. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 25 de setembro de 2019. ISABELLA TELES CORREA Diretora de Secretaria